



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.991/2020

Em, 27 de abril de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.305.0011.2.031.	AQUISIÇÃO DE EQ. MATERIAL PERMANENTE Nº PROPOSTA 09536.254000/1190-01	
64 - 4.4.90.52.00.00.	20130036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Total Suplementação: 500.000,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Transferência de Recursos fundo a fundo)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.10.11.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS -	500.000,00
---------------------	---	------------

Total da Receita: 500.000,00

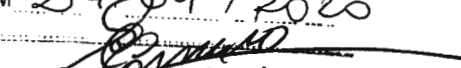
Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de abril de 2020.

APROVADO

E M 27/04/2020


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em 28/04/2020


Marta Joélma M. Pinheiro
Secretaria Municipal de Gabinete
Portaria 078/SEMUG/2019

SANCIONADO

Em 28/04/2020

